



Ajudas de Custo 2024

A Lei do Orçamento de Estado 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de Dezembro) veio revogar o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro que estabelecia uma redução temporária no valor das ajudas custo aplicáveis aos funcionários públicos, também usadas como referência pelo sector privado.

Assim sendo, os valores constantes da Portaria 1553-D/2008, de 31 de Dezembro voltam a vigorar, sem redução, a partir de 1 de Janeiro de 2024, dos quais se destacam os seguintes:

Definição	Até 31.12.2023	A partir de 01.01.2024
Deslocação em viatura própria	€ 0,36 / Km	€ 0,40 / Km
Deslocações Nacionais	€ 52,10	€ 62,75
Deslocações Internacionais	€ 89,35	€ 148,91

Contacto - employment@pbbr.pt